



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE MARÇO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; o Ofício nº 1/2024 – DCH-MOS, de 29 de janeiro de 2024 (23091.001119/2024-35), resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Eleitoral voltada ao processo de eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – *Campus Mossoró*.

§ 1º Dispensar o representante docente José Erimar dos Santos da Comissão voltada à eleição para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – *Campus Mossoró*.

§ 2º Designar a representante docente Ana Gabriela de Souza Leal para compor a Comissão voltada à eleição para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – *Campus Mossoró*.

Art. 2º A composição da Comissão Eleitoral para o processo de eleição de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Educação no Campo – *Campus Mossoró*, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Jhose Iale Camelo da Cunha (membro docente presidente);
- II – Ana Gabriela de Souza Seal (membro docente titular);
- III – Kyara Maria de Almeida Vieira (membro docente suplente) e;
- IV – Iago Bruno Brito Gurgel (membro discente).

Art. 3º A Comissão deverá conduzir o processo eleitoral em um prazo de 30 (trinta) dias, e após finalizá-lo, encaminhá-lo via SIPAC à Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com toda a documentação obrigatória, atentando para as orientações disponíveis na página prograd.ufersa.edu.br, na aba formulários e modelos de documentos.

Art. 4º Revogar a Portaria Ufersa/Prograd nº 26, de 1 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA